



MARCOS ANTONIO P. SCANDALO – CRC/PR nº 24.022/O-9

Londrina, 09 de julho de 2025.

À Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná.

TECILLA T. T. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica privada inscrita no CNPJ sob nº 48.762.913/0001-71, com sede fiscal à Rua Doutor Saulo Porto Virmond, nº 1.031, Chácara Paulista, na cidade de Maringá/PR, por seu sócio administrador, Sra. TALYTA THIBES TECILLA, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF sob nº 101.526.429-86 e portadora da CI/RG nº 5715206 SSP/SC, vem por meio deste interpor recurso em relação a **NÃO HABILITAÇÃO**, conforme resultou a ata de audiência da sessão pública realizada em 03/07/2025, da referida pessoa jurídica, para a prestação de serviços médicos, nos termos do edital nº 05/2025, do Hospital Zona Sul de Londrina, com base na documentação protocolada sob nº 24.240.615-0 (e-protocolo), e assim o faz, mediante as alegações a seguir:

1. A pessoa jurídica não teve sua credencial habilitada junto ao FUNEAS justificado pela comissão de credenciamento conforme segue: *"atestado de capacidade técnica emitido por empresa que presta serviços médicos terceirizados, conforme consta no cadastro do CRM/PR, sendo que a mesma prestava serviços para FUNEAS através dos contratos nº 603/2021, 175/2022, 532/2022, 1015/2022, 1285/2023, 917/2024"*.

2. De fato, a empresa **TECILLA T. T. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** mantinha relação contratual, na forma de pessoa jurídica contratada, e prestava serviços à empresa fornecedora do atestado técnico, **EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.649.430/0001-06, serviços estes de natureza médica, que eram realizados nas instalações do Hospital Zona Sul de Londrina.

3. Tal situação supra não fere o item 10.1.5.3, que expressa a exigência, por parte do proponente ao credencial, de um ou mais atestados de capacidade técnica, no mínimo 01, comprovando precedente execução compatível aos serviços previstos no edital, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência.



Rua Ítalo Ado Fontanini, nº 596, Centro – Apucarana/PR
(43) 3122-1815 | www.versaillescontabilidade.com.br



MARCOS ANTONIO P. SCANDALO – CRC/PR nº 24.022/O-9

4. Entende, assim, que os elementos exigidos estão presentes no atestado juntado a documentação protocolada.

Nestes termos, pede que seja reconsiderada administrativamente a análise/decisão documental e que o interessado seja habilitado.

Atenciosamente.

Dra. Talyta Tecilla
CRM-PR 50.867
RQE 31830

TALYTA THIBES TECILLA



Rua Ítalo Ado Fontanini, nº 596, Centro – Apucarana/PR
(43) 3122-1815 | www.versaillescontabilidade.com.br